

DECRETO Nº 154/2020

DATA: 22/10/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|---|--------------|--------------|
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0802 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 082440026.2.086 | Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (452) | 816 | 15.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (453) | 816 | 3.600,00 |
| | | | |
| 082440026.2.039 | Programa de Atenção Integral a Família | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 940 | 3.300,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 940 | 200,00 |
| TOTAL R\$ 22.100,00 | | | |

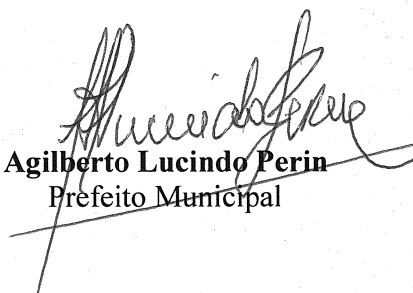
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|--------------|--------------|
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0802 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 082440026.2.086 | Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (455) | 816 | 11.300,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distrib Grat (1292) | 816 | 7.300,00 |
| | | | |
| 082440026.2.038 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.40 | Serviços De Tecnologia da Informação (1897) | 940 | 3.500,00 |
| TOTAL R\$ 22.100,00 | | | |

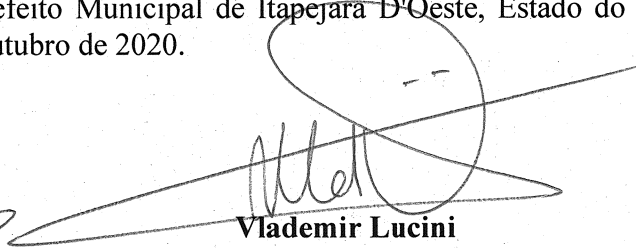
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração